

LEI Nº 2748 , DE 27 DE ABRIL DE 2007.

ESTABELECE NOVA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS URBANAS, EXPANSÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam definidas as novas áreas de Zonas Urbanas, Expansão Urbana e Rural do Município de Santa Luzia, conforme croqui e memoriais descritivos anexos, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 2020 de 30/06/98.

Santa Luzia, 27 de abril de 2007.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/01/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.